PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 016/2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DISPOR POR ESCRITO NAS PARADAS E PONTOS DE ATENDIMENTOS OS HORÁRIOS E ITINERÁRIOS DE SUAS LINHAS DE ATUAÇÃO.

O Vereador Amilton Lemos, abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, encaminha e propõe o seguinte Projeto de Lei Legislativo:

Art. 1º. As empresas prestadoras de serviços de transporte de passageiros que atuam junto a este município ficam obrigadas a dispor por escrito nas paradas e pontos de atendimentosos horários e itinerários de suas linhas de atuação.

Art. 2º- As empresas deverão dispor o seu nome, telefone para contato, horários e itinerários de suas linhas de atuação em formato de painel como escrita legível, a ser fixado em todas as paradas e pontos de atendimento a qual prestam o serviço.

Art. 3° - Não serão disciplinados por esta Lei os serviços de táxi e moto taxi.

Art. 4º - O não cumprimento das obrigações decorrentes de qualquer dispositivo desta Lei sujeitará a empresa às sanções previstas no Código de Defesa do Consumidor em seu artigo 56, Inciso I e VII combinado com o artigo 59 da mesma lei, além das seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – cassação da licença.

Art. 5.º. As multas serão graduadas em mínima, média e máxima, segundo a gravidade da infração, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os valores serão fixados por decreto pelo Poder Executivo.

Art. 6° - O Executivo regulamentará esta Lei no que lhe couber.

Art. 7° - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação:

Sala das Sessões da Câmara,16 de maio de 2013.

Amilton Lemos

Vereador

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Através da presente matéria estamos propomos obrigatoriedade das empresas prestadoras de serviços de transporte de passageiros, dispor por escrito nas paradas e pontos de atendimentos os horários e itinerários de suas linhas de atuação.

O vereador dentro de seu poder de atuação parlamentar deve objetivar o interesse público.

Desta forma, verificando a dificuldade e a necessidade das pessoas que necessitam de transporte para se deslocar, propomos o presente projeto.

Nossa ideia é garantir o direito de informação  e organização no intuito de cada passageiro no momento em que estiver em uma parada ou ponto de atendimento de ônibus saiba os horários de seu destino.

O presente projeto só tem a auxiliar e disciplinar no objetivo de proporcionar uma cidade organizada.

Sala das Sessões da Câmara,16 de maio de 2013.

Amilton Lemos

Vereador